

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
ASSESSORIA DE PROCESSOS**

PORTARIA Nº 92/2024/SEMGES/ASSEPRO

O Secretário Municipal Adjunto de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras Francisca Denize Pereira Cardoso - matrícula nº 45360 e Irys Edith Maia de Souza - matrícula nº 964306, para atuarem como FISCALIS, bem como designar a servidora Sâmares Galvão - matrícula nº 955249, para atuar como GESTORA do Contrato Administrativo nº 736-SEMGES/ASSEPRO/2024, referente ao Processo nº 13862/2022-SEMGES, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL PARA BEBÊS E PRODUTOS INFANTIS, VISANDO ATENDER AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL - LOTES I E II.

Art. 2º Esta portaria tem efeito a contar do dia 23 de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique - se,
Publique - se,
Cumpra - se,

Gabinete do Secretário Municipal Adjunto de Gestão Social de Boa Vista - RR, 24 de outubro de 2024.

Gabriel Sousa de Paula
Secretário Municipal Adjunto de Gestão Social

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
ASSESSORIA DE PROCESSOS**

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 13862/2022/SEMGES
ESPÉCIE: CONTRATO 736-SEMGES/ASSEPRO/2024

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL PARA BEBÊS E PRODUTOS INFANTIS, VISANDO ATENDER AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, conforme especificado neste instrumento, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondentes aos lotes I e II.

VALOR: R\$ 185.310,00 (cento e oitenta e cinco mil, trezentos e dez reais).

MODALIDADE: Pregão Eletrônico.

As despesas com a execução da presente Ata correrão à conta da Unidade Orçamentária: 02.10.01, Funcional Programática: 08.244.0048.2165, Categoria Econômica: 3.3.90.32.99, Fontes de Recursos: 500, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 938, de 16/10/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA;

CONTRATADA: M7 ACESSÓRIOS EIRELI;

CNPJ: 12.383.275/0001-30;

DATA DA ASSINATURA: 23/10/2024;

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por um período de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
ASSESSORIA DE PROCESSO**

EXTRATO DO CONTRATO

Processo: 9492/2024/SEMGES.

Espécie: CONTRATO 751-SEMGES/ASSEPRO/2024

Objeto: Constitui objeto do presente contrato AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (FRALDAS GERIÁTRICAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão Social..

Valor: R\$ 19.998,00 (dezenove mil e novecentos e noventa e oito reais)

Modalidade: Inexigibilidade.

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Unidade Orçamentária: 02.10.01, Funcional Programática: 08.241.0049.2282, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.99, Fontes de Recursos: Não Vinculados, ten-

do sido emitida a Nota de Empenho nº 965 de 22/10/2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
CONTRATADA: F MARCIO BRITO DE LIMA LTDA.
CNPJ: 23.103.410/0001-63
Data da assinatura: 23/10/2024
Vigência: A vigência do contrato é de até 31 de dezembro de 2024.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GABINETE DO SECRETARIO**

PORTARIA Nº 195/2024- GAB/SEPF

O Secretário Adjunto Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0497/P, de 04 de abril de 2023, publicado no DOM nº 5845, de 13 de abril de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias ao servidor MOISÉS BARRETO BRAZ, matrícula nº 960731, referente ao exercício 2023/2024, as quais foram suspensas por meio da Portaria nº 0127/2024-GAB/SEPF, publicada no DOM nº 6182 de 04.09.2024, a serem usufruídas no período de 02.12.2024 à 11.12.2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Adjunto Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, em 24 de outubro de 2024.

Vivaldo Barbosa de Araújo Neto
Secretário Adjunto Municipal de Economia,
Planejamento e Finanças - SEPF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

PORTARIA Nº 115/2024-CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias a vigência da Portaria nº 099/2024-Corregedoria/SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 6196 de 24 de setembro de 2024, incumbida de apurar os fatos suscitados no Processo nº 042/2024/CORREGEDORIA/SMST/Vol. I, com o vencimento em 24 de outubro de 2024, com intuito de dar continuidade aos trabalhos e tendo em vista a mudança de membro desta comissão.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 24 de outubro de 2024.

Dê-se ciência.
Publique-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 24 de outubro de 2024.

Caio Moreira de Albuquerque Gomes
Corregedor de Segurança - SMST
Dec. nº 0137/P de 09.04.2024